



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 008/2020
Forma de Fornecimento/Regime de Execução: **Parcelada**
Tipo: **Menor Preço por Lote.**

Processo Administrativo nº: **059/2020**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente com o escopo de suprir as demandas do Município de Nova Redenção BA.
Tipo Menor Preço por Lote.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2020

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO - ESTADO DA BAHIA, torna público para ciência dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços sob o nº 008/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a forma de **Fornecimento/execução - Parcelada**, com base no **Processo Administrativo nº 059/2020**, em sessão às **09:00 hs horas do dia 05 de maio de 2020**, na Sala de Licitação & Contratos, situada à Av. Nascer do sol, s/n – Centro – Nova Redenção - Bahia, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente com o escopo de suprir as demandas do Município de Nova Redenção BA. **Tipo Menor Preço por Lote.**

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O Edital poderá ser vistado ou adquirido a partir do dia **22/04/2020**, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para o certame, somente no Setor de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Av. Nascer do sol, s/n – Centro, Nova Redenção-Ba, durante o horário de expediente externo, ou seja, das 08:00 as 12:00 horas, sendo que no caso de aquisição somente mediante recolhimento via DAM fornecido pelo Setor de Tributos, em rede bancária, de uma taxa de R\$ 30,00 (trinta reais).

O valor acima corresponde, conforme art. 5º, III, da Lei n. 10.520/02, ao custo efetivo de reprodução, por meio gráfico e/ou eletrônico, da documentação fornecida, cujo valor não será devolvido, salvo se houver revogação ou nulidade desta licitação, desde que para este caso não tenha havido imputabilidade à empresa adquirente, e mediante restituição integral do material que lhe tenha sido fornecido em perfeitas condições e ordem.

Não havendo expediente Administrativo no Paço Municipal na data marcada para recebimento dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, independente de notificação verbal ou escrita, estará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, a data determinada para a Sessão Pública visando o recebimento dos referidos envelopes e prosseguimento dos procedimentos pertinentes ao Processo Licitatório, que será realizada no mesmo horário e local determinado, no preâmbulo deste Edital.

ADVERTÊNCIA

O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as



empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para os licitantes interessados.

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente com o escopo de suprir as demandas do Município de Nova Redenção BA. **Tipo Menor Preço por Lote.**

1.2 - A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 – Efetuar o Fornecimento ou executar os serviços em até **no máximo 05 (cinco) dias**, em conformidade com o especificado no termo de Referência deste edital, de acordo com as Ordens de Fornecimento/serviços emitidas pelo Município de Nova Redenção/Ba.

1.2.2 – As descrições detalhadas contendo os quantitativos e demais especificações dos produtos/serviços a serem adquiridos/executados estão discriminadas no anexo I deste instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes interessados quando na elaboração de suas propostas;

1.2.3 - Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo Município produtos/serviços com defeitos, falhas de qualquer natureza ou diferentes do exigido nesta licitação.

1.2.4 - A vencedora do certame deverá fornecer os produtos/executar os serviços a qualquer tempo em que for solicitada e nos prazos determinados pelo Município de Nova Redenção, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, prazos mínimos ou máximos, para fornecimento/execução do objeto desta licitação, respeitadas as especificações do Termo de Referência.

1.3. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital e que tenham especificado como objetivo social, expresso no Estatuto ou no Contrato Social, a execução de atividades pertinentes que sejam compatíveis com o objeto deste Edital.

1.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, dessa licitação:

1.4.1. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

1.4.2. Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

1.4.3. Empresa que esteja em processo de concordata, falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

1.4.4. Empresa que na data fixada para apresentação da documentação e proposta, esteja por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou de contratar com o Município aqui licitante; e

1.4.5. Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a administração pública direta, ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou.

2. LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

2.1 - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 07 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, o que sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº __/____
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE E FAX (OPCIONAL)

AO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº __/____
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE E FAX (OPCIONAL)

2.2 – A abertura desta licitação ocorrerá no dia **05 de maio de 2020 às 09:00 horas** horas, na Sala de Licitações, localizada na Av. Nascer do sol, s/n – Centro, Nova Redenção-Ba, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como o documento de credencial juntamente com as declarações em separado, dos envelopes acima mencionados, conforme especificado no item 03 deste edital.

2.3 – Não será aceito o envio de envelopes pelo correio ou outro meio que não seja a entrega na sessão pelo representante legal.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 A proponente deverá se fazer representar na reunião de recebimento dos envelopes por pessoa devidamente credenciada caso seja representada por **sócio administrador**,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

esse credenciamento se fará mediante a apresentação do contrato-social em vigor e suas alterações (ou última alteração consolidada) devidamente registrado ou ata de eleição, esta última em se tratando de sociedade anônima e cópia do documento de identificação.

3.1.1 – Em se tratando de preposto, este deverá se apresentar munido de carta de credenciamento conforme modelo anexo V, ou instrumento público/particular de procuração, que deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, devidamente assinada por representante legal da licitante **com firma reconhecida em Tabelionato**, acompanhado de cópia de documento de identificação do (s) sócio (s) administrador (es) da empresa, do representante credenciado e ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações (ou última alteração consolidada) devidamente registrado da empresa.

3.2 - O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes 01 - Proposta de Preços ou 02 - Habilitação relativos a este Pregão.

3.2.1 Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2.2 O credenciamento de que trata o item 3, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.2.3 Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão

3.3 - Juntamente com o Credenciamento, as empresas participantes deverão entregar as seguintes declarações:

a) declaração de atendimento ao art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme anexo VI e;

b) Declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, nos termos do anexo IV.

c) Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação nos termos do anexo IX.

3.4 - As Empresas que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes



nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal, devendo comprovar sua condição quando da apresentação dos documentos relativos ao Credenciamento.

3.5. Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa a licitante deverá apresentar na fase do credenciamento um dos seguintes documentos:

- a) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.
- b) Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.
- c) Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício anterior, autenticado na junta comercial da sede da licitante.
- d) Declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do anexo III.

3.6. Os documentos solicitados para o Credenciamento deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação pela Comissão Permanente de Licitação preferencialmente 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o Pregoeiro, após a fase de credenciamento, receberá os envelopes nºs 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas presentes.

4.2. O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b) apresentar, ainda, as declarações elencadas nos sub-itens 3.3 alíneas “a”, “b” e “c” deste edital.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 – A Proposta de Preços (Anexo II) deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações mencionadas no item 2.1 deste Edital.



5.2 – Na Proposta de Preços deverá constar:

5.2.1 - Razão social da empresa, CNPJ e endereço completo (inclusive com o CEP);

5.2.2 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório.

5.2.3 - Descrição completa dos produtos/serviços em conformidade e condições deste Edital e **MARCA** do fabricante.

5.2.4 - Preço unitário e global, sendo o último expresso em valor numérico e por extenso e todos indicados em moeda corrente nacional.

5.2.4.1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.2.4.2 – Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga, seguridade social, pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

5.2.4.3 - O licitante estrangeiro, bem como, o submetido à condição de Cooperativa, deverá incluir em sua proposta, apenas para efeito de julgamento e classificação desta, todos os tributos a que está sujeito o licitante nacional, ainda que a sua condição não lhe imponha a obrigação de pagar tal tributo.

5.2.5. – A empresa licitante deverá anexar à sua proposta a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do anexo VII:

5.3 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.3.1 O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Lote** após a etapa de lances.

5.3.2 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem as exigências deste edital e/ou consignarem preços inexeqüíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para execução do objeto do contrato.

5.3.3 Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os por extenso.

5.3.4 A não cotação de qualquer item ensejará a desclassificação da proposta.



5.3.5 Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.3.6 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5.4 – A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra à licitante, esta disporá de 45s (quarenta e cinco segundos) para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **Menor Preço por Lote**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de referencia estimado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas neste edital de convocação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 05 deste edital;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

6.13.1 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.4 deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública poderá ser suspensa em qualquer fase, quando o Pregoeiro julgar necessário com vistas a promover diligências para dirimir quaisquer dúvidas, fazer consultas ou análise técnicas mais apuradas e demais situações que justifique tal procedimento.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

6.22. Poderão ser convocados técnicos da Administração Municipal para realizarem diligências com vistas a: Averiguar a autenticidade de documentos e informações prestadas pelas licitantes e/ou emissão de parecer técnico que versem sobre a avaliação de amostras, equipamentos, catálogos e projetos gerais que envolvam critérios para avaliações ponderadas e de mais situações que visem alcançar o interesse público quanto ao objeto da licitação.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

07.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa



individual, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;

c) Cópia de Cédula de Identidade e CPF dos sócios administradores da empresa.

07.1.2. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

e) Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

f) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;

g) Prova de regularidade relativa para com o Alvará de Licença e Funcionamento da sede do Licitante.

h) Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

07.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de a empresa proponente ter efetuado fornecimento de produtos compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de 01 (um) ou



mais atestados ou certidões, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado **devidamente acompanhado de notas fiscais.**

07.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do Proponente (válida somente se, expedida dentro de 30 dias antes da sessão inaugural, caso não tenha validade expressa).
- b) Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada à substituição por balancetes ou Balanço Provisório. O licitante apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados.

b.1) No caso de Sociedade Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial.

- c) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no subitem “b”, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.
- d) Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.
- e) A análise da qualificação econômico-financeira será feita, utilizando o seguinte índice, **que deverá vir calculado em documento anexo ao Balanço Patrimonial**, aplicando-se a fórmula abaixo:

$$\text{ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{AC} \geq 1,0}{\text{PC}}$$

Sendo:

AC - ATIVO CIRCULANTE
PC - PASSIVO CIRCULANTE

$$\text{IDG - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL} = \frac{\text{PC} + \text{ELP} \leq 0,5}{\text{AT}}$$



Sendo:

PC – PASSIVO CIRCULANTE
ELP – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT – ATIVO TOTAL

e.1) Estarão habilitadas neste item, somente as empresas que apresentarem resultado igual ou maior a 1,0 (um), no índice ILC, e menor igual a 0,5 no índice IDG.

f) O capital social mínimo exigido será de 10% (dez por cento) referente ao valor da proposta apresentado pelo licitante.

07.1.5 – Declaração de Inexistência, na licitante, de contratação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, com menores de 18 (dezoito) anos, ou de qualquer trabalho com menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do anexo VIII:

7.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que se qualificou na fase do Credenciamento para gozo das prerrogativas da Lei complementar 123/06, apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e apenas quanto a regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (**Lei complementar 147/2014 de 07 de Agosto de 2014**), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (**Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º**).

7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.



7.4. Findo este prazo, os envelopes serão destruídos pelo (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio.

7.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação.

7.6. A Comissão autenticará os documentos preferencialmente até as 12:00 h do dia anterior ao certame.

7.7. A documentação de Habilitação deverá preferencialmente ser apresentada encadernada em volume com **páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo constar um termo de abertura e outro de encerramento das respectivas páginas, bem como um índice das mesmas, contendo toda a documentação relacionada no item 7 e na **mesma ordem seqüencial**.

7.8. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS A TÍTULO DE HABILITAÇÃO, CONSTANTES NO ENVELOPE “02” DEVERÃO VIR NA SEQÜÊNCIA DESTA EDITAL, DE MODO A FACILITAR A CONFERENCIA DOS MESMOS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

8.4. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecer os produtos nas condições estabelecidas.

8.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa ou contrato.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:



9.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta deverá protocolar no prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Av. Nascer do sol, s/n – Centro, nesta cidade.

9.2. Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Av. Nascer do sol, s/n – Centro, nesta cidade.

10.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

10.3 – A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

11 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

11.1 . O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a entrega e conferência do material entregue, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período;

11.1.1 O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos, conforme solicitados nas Ordens de Fornecimento e à aprovação e conferência do material entregue pela Secretaria solicitante.

11.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Tesouraria - Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Av. Nascer do sol, s/n – Centro, a nota fiscal do(s)



produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO e conter o número do empenho correspondente;

11.3 – Além da nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

11.3.1 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

11.3.2 – Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

11.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);

11.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

11.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

12 – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

12.1 - O prazo de entrega dos produtos será em **até no máximo de 05 (cinco) dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável.

12.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

12.2.1 – A entrega será feita ao preposto da Secretaria Solicitante, nos endereços constantes das ordens de fornecimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

12.2.2 - Além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 12.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

12.3 - Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.



12.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitantes não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

12.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 01 (um) dia contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

12.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

12.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

13.2 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, **pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:**

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

13.3 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

13.3.1 Advertência **sempre que forem constatadas infrações leves.**

13.3.2 Multa por atraso imotivado da entrega dos produtos/execução dos serviços, nos prazos abaixo definidos:



1. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento/serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
2. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
3. 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

13.3.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

13.3.4 Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) Deixar de fornecer os produtos ou de realizar os serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;
- d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

13.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 13.2.3 e 13.2.4.

13.4 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.



13.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

13.6 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da PREFEITURA.

13.7 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

13.8 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

13.9 As sanções previstas no item 19 deste edital são de competência exclusiva da PREFEITURA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 13.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

13.10 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa

13.11 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.12 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Nova Redenção, Setor de Licitações, sito na Av. Nascer do sol, s/n – Centro , no horário compreendido entre as 08:00 e 12:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Nova Redenção, Setor de Licitações, sito na Av. Nascer do sol, s/n – Centro .



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

14.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

14.4. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.7. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

14.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Redenção para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.9. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que órgãos municipais não queiram aderir a essa ata; as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

14.9.1. Poderão utilizar os preços registrados oriundos deste processo de licitação, os órgãos desta Administração.

14.10. A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

14.11. Os recursos orçamentários, para fazer frente à aquisição decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho/ contratos firmados.

14.12. O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

14.13 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurando ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.14 Os casos omissos no presente edital, conflituosos ou duvidosos serão resolvidos pelo Pregoeiro que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.

15 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



15.1 – A validade dos preços registrados será de 12 meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

16 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (Anexo X).

16.2 – Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma.

16.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

16.4 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento), podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.

16.5 SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATENTANDO-SE PARA O PRAZO MÁXIMO DE 01 (UM) ANO, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 15, §3º, III, DA LEI Nº 8.666/93.

17 - DOS EMPENHOS

17.1 - O compromisso de fornecimento dos produtos/execução dos serviços estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

17.2 - A emissão do(s) empenho(s) será (ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

17.3 - Na nota de empenho irá constar, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do material solicitado ou dos serviços a serem executados, valor (es), local(ais) e prazo de fornecimento/execução (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).

18 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 – O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

18.2 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais licitantes, visando a igual oportunidade de negociação.

18.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19 – DOS ANEXOS

19.1 - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

19.2 - ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

19.3 – ANEXO III – *DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA*

19.4 – ANEXO IV – *DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.*

19.5 – ANEXO V - *MODELO DE CREDENCIAMENTO*

19.6 – ANEXO VI - *DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93*

19.7 – ANEXO VII - *DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA;*

19.8 - ANEXO VIII - *DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO*

19.9 - ANEXO IX - *DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS*

19.10 - ANEXO X - *MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*

Nova Redenção/BA, 22 de abril de 2020.

JOÃO CÉLIO OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2020

A N E X O – I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente com o escopo de suprir as demandas do Município de Nova Redenção BA. **Tipo Menor Preço por Lote.**

1.1– Planilha Descritiva:

LOTE 01 – LIVROS E CADERNOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	V. UNIT	V.TOTAL
1	CADERNO COM ESPIRAL DE 1/4, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS, DIMENSÕES 209 X 147MM.	UND	400	R\$ 6,90	R\$ 2.760,00
2	AGENDA DE TELEFONE, COM ÍNDICE, DIVISÃO DE A A Z, CAPA EM PVC, MÍNIMO DE 160 PÁGINAS, DIMENSÕES 161X220 MM.	UND	50	R\$ 15,95	R\$ 797,50
3	AGENDA TELEFÔNICA, COM NO MÍNIMO 60 FOLHAS, CAPA E CONTRACAPA DE PAPELÃO REVESTIDO EM PVC, DIMENSÕES 161X232 MM.	UND	30	R\$ 18,90	R\$ 567,00
4	AGENDA DIÁRIA CAPA DE COURO SINTÉTICO – FORMATO 140 MM X 205 MM	UND	24	R\$ 9,80	R\$ 235,20
5	CADERNETA, 1/8 COM 48 FOLHAS	UND	250	R\$ 4,90	R\$ 1.225,00
6	CADERNO BROCHURA, CAPA MOLE, 96 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSÕES 25 X 17 CM.	UND	500	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
7	CADERNO EM ESPIRAL, 10 MATÉRIAS, CAPA MOLE, 250 FOLHAS, DIMENSÕES 203X2080MM	UND	200	R\$ 16,90	R\$ 3.380,00
8	CADERNO, EM ASPIRAL, 10 MATÉRIAS, CAPA DURA, COM 200 FLS. DIMENSÕES 203X2080MM.	UND	500	R\$ 19,90	R\$ 9.950,00
9	CADERNO DE DESENHO, COM ESPIRAL, CAPA MOLE, COM 96 FOLHAS, DIMENSÕES 28CM X 20 CM	UND	500	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
10	CADERNO ESP. CAPA DURA COM 200 FOLHAS, 203X280MM.	UND	250	R\$ 16,90	R\$ 4.225,00
11	CADERNO C/ ASPIRAL DE 1/4, CAPA DURA, 200 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSÕES 203X280MM.	UND	400	R\$ 9,50	R\$ 3.800,00
12	LIVRO DE MATRICULA 100 PAGINAS	UND	80	R\$ 44,50	R\$ 3.560,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

13	LIVRO DE PONTO.COM 100 PÁGINAS	UND	150	R\$ 25,90	R\$ 3.885,00
14	LIVRO, ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 100 FOLHAS, DIMENSÕES 320 X 220 MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/M2.	UND	200	R\$ 17,90	R\$ 3.580,00
15	LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA EM PAPELÃO 705 G/M2, PLASTIFICADO C/ 100 FOLHAS NUMERADAS, EM PAPEL SULFITE, 63/75G/M2	UND	100	R\$ 17,95	R\$ 1.795,00
16	ABC ILUSTRADO INFANTIL ESCOLAR CAPA DUPLEX E FOLHAS EM PAPEL 90G/M2	UND	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
17	TABUADA INFANTIL ESCOLAR	UND	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
18	CALIGRAFIA INFANTIL ESCOLAR LETRAS E NÚMEROS CAPA DUPLEX E FOLHAS EM PAPEL 90G/M2	UND	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
19	ALFABETO ILUSTRADO TIPO MALETA E DECORADO DE A a Z COM 28 CARTELAS EM CARTÃO DUPLEX. CAPA DUPLEX E FOLHAS EM PAPEL 90G/M2	UND	50	R\$ 48,90	R\$ 2.445,00
20	TABUADA INFANTIL ESCOLAR COM PÁGINAS INTERNAS COLORIDAS PAPEL 120G/M2 COM CAPA PLASTIFICADA RESISTENTE E ESPIRAL DUPLO CONTENDO OS SEGUINTESS ASSUNTOS: NÚMERO ROMANOS, SOMA, DIVISÃO, TABUADA EXPLICATIVA, ORDINAIS E DECIMAIS, MULTIPLICAÇÃO E SUBTRAÇÃO.	UND	200	R\$ 23,90	R\$ 4.780,00

R\$ 57.924,70

LOTE 02 – COLA E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	V. UNIT	V.TOTAL
1	BASTÃO DE COLA QUENTE SILICONADO GROSSO TRANSPARENTE COM 11MM. PACOTE DE 1 KG	PCT	250	R\$ 38,90	R\$ 9.725,00
2	BASTÃO DE COLA QUENTE SILICONADO FINO TRANSPARENTE COM 7MM. PACOTE DE 1 KG	PCT	250	R\$ 36,90	R\$ 9.225,00
3	COLA BASTÃO, BARRA COM 20G, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	150	R\$ 29,80	R\$ 4.470,00
4	COLA BASTÃO, BARRA COM 40G, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	150	R\$ 38,90	R\$ 5.835,00
5	COLA RELEVO COM CAIXA COM 06 CORES, 20G CADA COLA. CORES VARIADAS.	CX	150	R\$ 15,90	R\$ 2.385,00
6	COLA RELEVO METÁLICA COM CAIXA COM 06 CORES, 20G CADA COLA. CORES VARIADAS.	CX	150	R\$ 15,90	R\$ 2.385,00
7	COLA RELEVO COM BRILHO CAIXA COM 06 CORES, 20G CADA COLA. CORES VARIADAS.	CX	150	R\$ 15,90	R\$ 2.385,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
 Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
 CNPJ 16.245.334/0001-65

8	COLA RELEVO COM GLITER CAIXA COM 06 CORES, 20G CADA COLA. CORES VARIADAS.	CX	180	R\$ 15,90	R\$ 2.862,00
9	COLA COLORIDA 23G, CORES VARIADAS, CAIXA COM 04 UNIDADES.	CX	200	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
10	COLA COLORIDA 23G, CORES VARIADAS, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	250	R\$ 13,90	R\$ 3.475,00
11	TINTA CONFETTI 06 CORES, 15ML CADA, CORES VARIADAS.	CX	50	R\$ 14,90	R\$ 745,00
12	COLA GLITER 23G, COM 06 CORES, 23G CADA COLA. CORES VARIADAS.	CX	250	R\$ 10,90	R\$ 2.725,00
13	COLA GLITER 23G, COM 12 CORES, 23G CADA COLA, CORES VARIADAS.	CX	250	R\$ 26,90	R\$ 6.725,00
14	COLA PARA EVA E ISOPOR 90G CAIXA COM 06 UNIDADES	CX	200	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
15	COLA LIQUIDA BRANCA, ADESIVA A BASE DE P.V.A., LAVAVEL, ATOXICA, PARA USO EM PAPEL, TECIDOS, ARTESANATO. EMBALAGEM: PLÁSTICO, COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LIQUIDO 250 GRAMAS. CAIXA COM 06 UNIDADES	CX	100	R\$ 68,90	R\$ 6.890,00
16	COLA LIQUIDA BRANCA, ADESIVA A BASE DE P.V.A., LAVAVEL, ATOXICA, PARA USO EM PAPEL, TECIDOS, ARTESANATO. EMBALAGEM: PLÁSTICO, COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LIQUIDO 90 GRAMAS. CAIXA C/ 12 UNID.	CX	150	R\$ 37,90	R\$ 5.685,00
17	COLA LÍQUIDA, ADESIVO A BASE DE P.V.A., PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO, COM MÍNIMO 500G, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	250	R\$ 16,90	R\$ 4.225,00
18	COLA LÍQUIDA BRANCA, ADESIVO A BASE DE P.V.A , PARA UNO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESENATO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR. EMBALAGEM DE 1000 ML	UND	150	R\$ 28,90	R\$ 4.335,00
19	COLA TRANSPARENTE 37G, COLAGEM DE PAPEL CARTÃO, CARTOLINAS, PAPEL EM GERAL, COLA LAVÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	UND	50	R\$ 35,90	R\$ 1.795,00
					R\$ 84.632,00

LOTE 03 – ENVELOPES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	V. UNIT	V.TOTAL
1	PACOTE COM 10 ENVELOPES DIMENSÃO C2 458 x 648MM COR BRANCO	PCT	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

2	PACOTE COM 10 ENVELOPES DIMENSÃO C3 324 x 458MM COR BRANCO	PCT	80	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
3	PACOTE COM 10 ENVELOPES DIMENSÃO C3 324 x 458MM COR AMARELO	UND	80	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
4	PACOTE COM 10 ENVELOPES DIMENSÃO C3 324 x 458MM KRAFT NATURAL	UND	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
5	PACOTE COM 10 ENVELOPES DIMENSÃO C4 229 x 324MM COR BRANCO	UND	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
6	PACOTE COM 10 ENVELOPES DIMENSÃO C4 229 x 324MM COR AMARELO	UND	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
7	PACOTE COM 10 ENVELOPES DIMENSÃO C4 229 x 324MM KRAFT NATURAL	UND	200	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
8	PACOTE COM 10 ENVELOPES DIMENSÃO C5 162 x 229MM COR BRANCO	UND	80	R\$ 4,90	R\$ 392,00
9	PACOTE COM 10 ENVELOPES DIMENSÃO C5 162 x 229MM COR AMARELO	UND	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
10	PACOTE COM 10 ENVELOPES DIMENSÃO C5 162 x 229MM COR KRAFT NATURAL	UND	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
11	PACOTE COM 10 ENVELOPES EM PAPEL TRANSPARENTE PARA EMBALAR MÍDIA CD/DVD COR BRANCO	UND	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
					R\$ 10.377,00

LOTE 04 – BARBANTE, FITAS E FITILHOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	V. UNIT	V.TOTAL
1	BARBANTE DE ALGODÃO FABRICADO PELO PROCESSO DE RETORCIMENTO DE CABOS DE FIO COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. UTILIZADO EM ARTESANATOS, AMARRAÇÃO EM GERAL, FABRICAÇÃO DE VELAS, UTILIZAÇÃO DOMÉSTICA E ESCOLAR. PESO APROXIMADO 2000G METRAGEM 3240M	UND	180	R\$ 9,50	R\$ 1.710,00
2	BARBANTE DE ALGODÃO FABRICADO PELO PROCESSO DE RETORCIMENTO DE CABOS DE FIO COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO UTILIZADO EM ARTESANATOS, AMARRAÇÃO EM GERAL, FABRICAÇÃO DE VELAS, UTILIZAÇÃO DOMÉSTICA E ESCOLAR. PESO APROXIMADO 1000G METRAGEM 900M	UND	180	R\$ 9,40	R\$ 1.692,00
3	FIO DE POLIESTER PARA COSTURA FABRICADO PELO PROCESSO DE RETORCIMENTO DE CABOS. IDEAL PARA FECHAMENTO DE SACOS DE NYLON. BASTANTE UTILIZADO EM ARTESANATOS, AMARRAÇÃO EM GERAL, FABRICAÇÃO DE VELAS, UTILIZAÇÃO DOMÉSTICA E ESCOLAR. COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER PESO APROXIMADO DO ROLO:	UND	80	R\$ 14,95	R\$ 1.196,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

	195GRMETRAGEM 1000M				
4	FIO DE NYLON 0,80MMX100M 100% POLIAMIDA LISA EM CARRETE.	UND	60	R\$ 12,50	R\$ 750,00
5	FITA DUPLA FACE DE PAPEL BRANCO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA DE AMBOS OS LADOS. APLICAÇÃO EM FIXAÇÃO DE CARTAZES, ENFEITES OU ARRANJOS, MONTAGENS, USOS GERAIS PARA DECORAÇÃO E ETC. DIMENSÃO 12MMX10M UND	UND	400	R\$ 9,80	R\$ 3.920,00
6	FITA DUPLA FACE DE PAPEL BRANCO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA DE AMBOS OS LADOS. APLICAÇÃO EM FIXAÇÃO DE CARTAZES, ENFEITES OU ARRANJOS, MONTAGENS, USOS GERAIS PARA DECORAÇÃO E ETC. DIMENSÃO 18MMX30M UND	UND	280	R\$ 17,90	R\$ 5.012,00
7	FITA DUPLA FACE DE PAPEL BRANCO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA DE AMBOS OS LADOS. APLICAÇÃO EM FIXAÇÃO DE CARTAZES, ENFEITES OU ARRANJOS, MONTAGENS, USOS GERAIS PARA DECORAÇÃO E ETC. DIMENSÃO 24MMX30M UND	UND	180	R\$ 23,90	R\$ 4.302,00
8	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE ADESIVO ACRÍLICO. FILME DE POLIPROPILENO BIPRIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA EM AMBOS OS LADOS. LINEAR BRANCO DE PAPEL SILICONADO. APLICAÇÃO EM FIXAÇÃO DE CARTAZES, ENFEITES OU ARRANJOS, MONTAGENS, USOS GERAIS PARA DECORAÇÃO. NÃO APARECE QUANDO APLICADO. DIMENSÃO 12MMX30M PACOTE COM 06 (SEIS) UNIDADES	PCT	180	R\$ 18,90	R\$ 3.402,00
9	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE ADESIVO ACRÍLICO. FILME DE POLIPROPILENO BIPRIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA EM AMBOS OS LADOS. LINEAR BRANCO DE PAPEL SILICONADO. APLICAÇÃO EM FIXAÇÃO DE CARTAZES, ENFEITES OU ARRANJOS, MONTAGENS, USOS GERAIS PARA DECORAÇÃO. NÃO APARECE QUANDO APLICADO. DIMENSÃO 18MMX30M PACOTE COM 04 (QUATRO) UNIDADES	PCT	180	R\$ 28,90	R\$ 5.202,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

10	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE ADESIVO ACRÍLICO. FILME DE POLIPROPILENO BIPRIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA EM AMBOS OS LADOS. LINEAR BRANCO DE PAPEL SILICONADO. APLICAÇÃO EM FIXAÇÃO DE CARTAZES, ENFEITES OU ARRANJOS, MONTAGENS, USOS GERAIS PARA DECORAÇÃO. NÃO APARECE QUANDO APLICADO. DIMENSÃO 48MMX30M PACOTE COM 04 (QUATRO) UNIDADES	PCT	180	R\$ 32,80	R\$ 5.904,00
11	FITA PARA EMBALAGEM COMPOSIÇÃO FILMA DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COM ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, FITA PARA EMPACOTAMENTO, LACRAÇÃO DE PACOTES, FECHAMENTO DE CAIXAS DE PAPELÃO, EMENDAS E REFORÇOS, JUNÇÕES, PROTEÇÃO, MARCAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO. DIMENSÕES 18MMX50M PACOTE COM 07 (SETE) UNIDADES	PCT	350	R\$ 17,90	R\$ 6.265,00
12	FITA PARA EMBALAGEM COMPOSIÇÃO FILMA DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COM ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, FITA PARA EMPACOTAMENTO, LACRAÇÃO DE PACOTES, FECHAMENTO DE CAIXAS DE PAPELÃO, EMENDAS E REFORÇOS, JUNÇÕES, PROTEÇÃO, MARCAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO. DIMENSÕES 48MMX50M PACOTE COM 05 (CINCO) UNIDADES	PCT	200	R\$ 39,80	R\$ 7.960,00
13	FITA PARA EMBALAGEM COMPOSIÇÃO FILMA DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COM ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, FITA PARA EMPACOTAMENTO, LACRAÇÃO DE PACOTES, FECHAMENTO DE CAIXAS DE PAPELÃO, EMENDAS E REFORÇOS, JUNÇÕES, PROTEÇÃO, MARCAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO. DIMENSÕES 48MMX100M PACOTE COM 05 (CINCO) UNIDADES	PCT	200	R\$ 49,80	R\$ 9.960,00
14	FITA PARA EMPACOTAMENTO EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COM ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. FITA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO LEVE, IDENTIFICAÇÃO, TRABALHOS ESCOLARES, DECORAÇÃO, FECHAMENTO DE ENVELOPES, SELAGEM E ARTESANATO. DIMENSÃO	PCT	300	R\$ 16,90	R\$ 5.070,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

	12MMX50M PACOTE COM 10 UNIDADES.				
15	FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO DE SOLO. COMPOSIÇÃO EM FILME DE PVC E ADESIVO BASE DE BORRACHA, ITEM DE SEGURANÇA OBRITÁRIO, SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO DE LOCAIS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, ROTAS DE FULGA EM HOSPITAIS, PORTAS DE VIDRO. DIMENSÃO 48MMX30M. PACOTE COM 03 (TRÊS) UNIDADES NAS CORES AZUL, VERMELHO E AMARELO.	PCT	50	R\$ 63,90	R\$ 3.195,00
16	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA - SEM ADESIVO - DIMENSÃO. COMPOSIÇÃO EM POLIETILENO SEM ADESIVO, FITA PLÁSTICAS PARA DEMARCAR E ISOLAR ÁREAS, EM OCORRÊNCIAS URBANAS, CONTROLE DE FLUXO DE PESSOAS, ORGANIZAÇÃO DE FILAS, EVENTOS E ETC. DIMENSÃO 70MMX100M.	UND	80	R\$ 24,90	R\$ 1.992,00
17	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE. COMPOSIÇÃO COM DORSO DE PVC COM TRATAMENTO MINERAL EM UM DOS LADOS E ADESIVO ACRÍLICO. APLICAÇÃO EM ÁREAS PROPENSAS A RISCOS DE ACIDENTES, COMO ESCADAS, RAMPAS, E PISOS IRREGULARES, USO INTERNO E EXTERNO.. DIMENSÃO 50MMX5M	UND	80	R\$ 38,90	R\$ 3.112,00
18	FITA CREPE. COMPOSIÇÃO PAPEL CREPE SATURADO BRANCO COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS. PAPEL PARA MASCARAMENTO DE PINTURAS, TRABALHOS ESCOLARES, FIXAÇÕES, PROTEÇÃO, ENFAIXAMENTO, ARTESANATO, DECORAÇÃO, BRICOLAGEM E ETC. DIMENSÃO 12MM X50M PACOTE COM 06 (SEIS) UNIDADES	PCT	350	R\$ 23,40	R\$ 8.190,00
19	FITA CREPE. COMPOSIÇÃO PAPEL CREPE SATURADO BRANCO COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS. PAPEL PARA MASCARAMENTO DE PINTURAS, TRABALHOS ESCOLARES, FIXAÇÕES, PROTEÇÃO, ENFAIXAMENTO, ARTESANATO, DECORAÇÃO, BRICOLAGEM E ETC. DIMENSÃO 18MM X30M PACOTE COM 06 (SEIS) UNIDADES	PCT	280	R\$ 25,20	R\$ 7.056,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

20	FITA CREPE. COMPOSIÇÃO PAPEL CREPE SATURADO BRANCO COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS. PAPEL PARA MASCARAMENTO DE PINTURAS, TRABALHOS ESCOLARES, FIXAÇÕES, PROTEÇÃO, ENFAIXAMENTO, ARTESANATO, DECORAÇÃO, BRICOLAGEM E ETC. DIMENSÃO 24MM X50M PACOTE COM 03 (TRÊS_UNIDADES)	PCT	400	R\$ 15,60	R\$ 6.240,00
21	FITILHO PLÁSTICO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO RECICLADO EMBALAGEM DE 1KG.	UND	150	R\$ 19,50	R\$ 2.925,00
22	FITILHO PLÁSTICO DECORATIVO 30MMX50M CORES VARIADAS (AZUL, AMARELO, ROSA, ROXO, BRANCO, VERMELHO, VERDE, PRETO). ESCOLHA DA COR DEVE SER FEITA NO PEDIDO DE SOLICITAÇÃO À SER REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO.	UND	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
23	FITILHO DECORATIVO 4MMX50M (AZUL, AMARELO, ROSA, ROXO, BRANCO, VERMELHO, VERDE, PRETO). ESCOLHA DA COR DEVE SER FEITA NO PEDIDO DE SOLICITAÇÃO À SER REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO.	UND	100	R\$ 3,95	R\$ 395,00
					R\$ 96.040,00

LOTE 05 – CANETAS E BORRACHAS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	V. UNIT	V.TOTAL
1	APONTADOR DE LAPIS, MANUAL, PORTATIL, 1 ENTRADA, EM MATERIAL PLASTICO RIGIDO, SEM DEPOSITO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	130	R\$ 60,00	R\$ 7.800,00
2	APONTADOR DE LAPIS, MANUAL, PORTATIL, 1 ENTRADA, EM MATERIAL PLASTICO RIGIDO, COM DEPOSITO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	130	R\$ 42,90	R\$ 5.577,00
3	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA), PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LAPIS, ATOXICA, DIMENSOES VARIAVEIS: COMPRIMENTO 40 A 60 MM, LARGURA 16 A 20 MM E ESPESSURA 6,0 A 8,0 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	130	R\$ 45,00	R\$ 5.850,00
4	BORRACHA BRANCA TIPO PONTEIRA, PARA ENCAIXE NO FUNDO LÁPIS CAIXA C/100 UNIDADES	CX	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

5	BORRACHA PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS, BRANCA, MACIA, DIMENSOES 34 X 23 X 8 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	130	R\$ 35,00	R\$ 4.550,00
6	CANETA ESFEROGRAFICA, COR AZUL, ESCRITA FINA 0,8MM, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL PLASTICO TRANSLÚCIDO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLASTICO APROXIMADO DE 130,5 MM.	CX	180	R\$ 50,00	R\$ 9.000,00
7	CANETA ESFEROGRAFICA, COR PRETO, ESCRITA FINA 0,8MM, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL PLASTICO TRANSLÚCIDO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLASTICO APROXIMADO DE 130,5 MM.	CX	180	R\$ 50,00	R\$ 9.000,00
8	CANETA ESFEROGRAFICA, COR VERMELHO, ESCRITA FINA 0,8MM, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL PLASTICO TRANSLÚCIDO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLASTICO APROXIMADO DE 130,5 MM.	CX	130	R\$ 50,00	R\$ 6.500,00
9	CANETA SALIENTADORA, MARCA TEXTO, PONTA CHANFRADA, COM CLIPE NA TAMPA PARA PENDURAR, CORES RESISTÊNTES A UV, CORPO ANATÔMICO NA COR FLUORESCENTE AMARELO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	80	R\$ 39,00	R\$ 3.120,00
10	CANETA SALIENTADORA, MARCA TEXTO, PONTA CHANFRADA, COM CLIPE NA TAMPA PARA PENDURAR, CORES RESISTÊNTES A UV, CORPO ANATÔMICO NA COR FLUORESCENTE ROSA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
11	CANETA SALIENTADORA, MARCA TEXTO, PONTA CHANFRADA, COM CLIPE NA TAMPA PARA PENDURAR, CORES RESISTÊNTES A UV, CORPO ANATÔMICO NA COR FLUORESCENTE LARANJA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

12	CANETA SALIENTADORA, MARCA TEXTO, PONTA CHANFRADA, COM CLIPE NA TAMPA PARA PENDURAR, CORES RESISTÊNTES A UV, CORPO ANATÔMICO NA COR FLUORESCENTE VERDE, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
13	CANETA ESCRITA PARA MARCA DVD/CD NA COR AZUL CORPO PLÁSTICO, PONTA 4MM. CX. COM 12, NO CORPO AMARCA DO FABRICANTE.	UND	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
14	CORRETIVO À BASE D'ÁGUA, EMBALAGEM COM 18 ML, CAIXA COM 12	CX	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
15	CORRETIVO DE PRECISÃO PONTA METÁLICA FINA 0.02MM SECAGEM RÁPIDA 4,2ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
16	CANETA HIDROCOR DE PONTA DE FELTRO BLOQUEADA E COM TAMPA VENTILADA, TINTA LAVÁVEL NÃO TÓXICA, EMBALAGEM EM PACOTE COM 12 CORES. CAIXA COM 12 PACOTES.	CX	250	R\$ 65,90	R\$ 16.475,00
17	CANETA HIDROCOR DE PONTA DE FELTRO BLOQUEADA E COM TAMPA VENTILADA, TINTA LAVÁVEL NÃO TÓXICA, EMBALAGEM EM PACOTE COM 06 CORES. CAIXA COM 12 PACOTES	CX	200	R\$ 46,90	R\$ 9.380,00
18	LAPISEIRA GRAFITE 0.7MM NAS VARIAÇÕES HB E 2B RESISTENTE E COM SUAVIDADE NA ESCRITA. COM BORRACHA NA AGULHA PARA LIMPEZA COM CAPACIDADE PARA 6 MINAS DE GRAFITE. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
19	ESTOJO GRAFITE COM 24 MINAS DE GRAFITE 0.7MM NAS VARIAÇÕES HB E 2B. PRODUTO INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE LAPISEIRA 0.7MM. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
20	LÁPIS GRAFITE COR PRETO PONTA MACIA CORPO HEXOGONAL HB N° 02 REVESTIDO EM MADEIRA CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	50	R\$ 86,40	R\$ 4.320,00
21	LÁPIS GRAFITE COR PRETO PONTA MACIA CORPO HEXOGONAL HB N° 02 REVESTIDO EM MADEIRA COM BORRACHA ACOPLADA. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	50	R\$ 115,50	R\$ 5.775,00
22	LÁPIS GRAFITE COR PRETO PONTA MACIA CORPO REDONDO HB N 02 REVESTIDO EM MADEIRA. CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	50	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

23	KIT COM 12 UNIDADES DE LÁPIS DE COR (GRANDE) REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 17,5 CM, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 12 CORES DISTINTAS. CAIXA COM 12 KITS.	CX	100	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
24	KIT COM 12 UNIDADES DE LÁPIS DE COR (PEQUENO) REVESTIDO EM MADEIRA, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 12 CORES DISTINTAS. CAIXA COM 12 KITS.	CX	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
25	CONJUNTO DE LAPIS DE CÊRA COM 06 UNIDADES CORES VARIADAS, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 24G. CAIXA COM 06 UNIDADES	CX	200	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
26	CONJUNTO DE LAPIS DE CÊRA COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 48G. CAIXA COM 06 UNIDADES	CX	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
27	CONJUNTO DE LAPIS DE CÊRA COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 112G. CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	200	R\$ 27,90	R\$ 5.580,00
28	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL. COM TRAÇO CONSISTENTE, FACILMENTE RECARREGÁVEL, TRAÇO VARIANTE ENTRE 2MM A 5MM, PONTA CRÔNICA DE ESCRITA MACIA E DURÁVEL, ALTA PERFORMANCE EM QUADROS BRANCOS, NÃO SUJA AS MÃOS E APAGA FACILMENTE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	200	R\$ 69,00	R\$ 13.800,00
29	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR PRETO. COM TRAÇO CONSISTENTE, FACILMENTE RECARREGÁVEL, TRAÇO VARIANTE ENTRE 2MM A 5MM, PONTA CRÔNICA DE ESCRITA MACIA E DURÁVEL, ALTA PERFORMANCE EM QUADROS BRANCOS, NÃO SUJA AS MÃOS E APAGA FACILMENTE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	150	R\$ 64,90	R\$ 9.735,00
30	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHO. COM TRAÇO CONSISTENTE, FACILMENTE RECARREGÁVEL, TRAÇO VARIANTE ENTRE 2MM A 5MM, PONTA CRÔNICA DE ESCRITA MACIA E DURÁVEL, ALTA PERFORMANCE EM QUADROS BRANCOS, NÃO SUJA AS MÃOS E APAGA FACILMENTE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	150	R\$ 64,90	R\$ 9.735,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

31	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERDE. COM TRAÇO CONSISTENTE, FACILMENTE RECARREGÁVEL, TRAÇO VARIANTE ENTRE 2MM A 5MM, PONTA CRÔNICA DE ESCRITA MACIA E DURÁVEL, ALTA PERFORMANCE EM QUADROS BRANCOS, NÃO SUJA AS MÃOS E APAGA FACILMENTE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	150	R\$ 64,90	R\$ 9.735,00
32	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR AZUL DE ALTA RESISTÊNCIA, BOA PERFORMANCE EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, TRAÇO GROSSO VARIANTE ENTRE 4MM E 8MM. FACILMENTE RECARREGÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
33	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR PRETO DE ALTA RESISTÊNCIA, BOA PERFORMANCE EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, TRAÇO GROSSO VARIANTE ENTRE 4MM E 8MM. FACILMENTE RECARREGÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
34	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHA DE ALTA RESISTÊNCIA, BOA PERFORMANCE EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, TRAÇO GROSSO VARIANTE ENTRE 4MM E 8MM. FACILMENTE RECARREGÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
35	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO. COM 20ML, CORES AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE. CAIXA COM 12 UNIDADES. A COR ESCOLHIDA SERÁ DESTACADA NO PEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO.	CX	100	R\$ 82,90	R\$ 8.290,00
36	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE COM 20ML, CORES AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE. CAIXA COM 12 UNIDADES. A COR ESCOLHIDA SERÁ DESTACADA NO PEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO.	CX	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
37	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM 200ML, CORES AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE. A COR ESCOLHIDA SERÁ DESTACADA NO PEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO.	UND	100	R\$ 71,90	R\$ 7.190,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
 Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
 CNPJ 16.245.334/0001-65

38	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM 500ML, CORES AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE. . A COR ESCOLHIDA SERÁ DESTACADA NO PEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO.	UND	50	R\$ 159,00	R\$ 7.950,00
					R\$ 209.382,00

LOTE 06 – PAPEIS E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	V.UNIT	TOTAL
1	BLOCO ADESIVO DE NOTAS TAMANHO: 76 MM X 102 MM, COM 45 FOLHAS. CORES VARIADAS	UND	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
2	BLOCO ADESIVO DE NOTAS. TAMANHO: 76 MM X 76 MM, COM 45 FOLHAS	UND	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
3	MARCADOR DE PÁGINA NEON COM 05 BLOCOS RETANGULARES 11,9x43,2MM COM 45 FOLHAS CADA BLOCO. CORES VARIADAS. CORES VARIADAS	UND	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
4	PAPEL LEMBRETE FORMATO 80x92MM COM 500 FOLHAS, PAPEL 75G. CORES VARIADAS	PCT	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
5	PAPEL VIRGÊ COR BRANCO COM 50 FOLHAS TOMANHO A4 120G.	PCT	200	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
6	PAPEL VIRGÊ COR BRANCO COM 50 FOLHAS TOMANHO A4 180G.	PCT	200	R\$ 17,90	R\$ 3.580,00
7	PAPEL VIRGÊ COR BRANCO COM 50 FOLHAS TOMANHO A4 240G.	PCT	200	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00
8	PAPEL RECICLADO COR BRANCO COM 50 FOLHAS TOMANHO A4 180G.	PCT	200	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
9	PAPEL COUCHÊ TAMANHO A4 90G COR BRANCO COM 50 FOLHAS	PCT	200	R\$ 16,90	R\$ 3.380,00
10	PAPEL COUCHÊ COM BRILHO TAMANHO A4 180G COR BRANCO COM 50 FOLHAS	PCT	180	R\$ 18,90	R\$ 3.402,00
11	PAPEL COUCHÊ TAMANHO A4 180G COR BRANCO COM 50 FOLHAS	PCT	180	R\$ 17,90	R\$ 3.222,00
12	PAPEL ADESIVO TAMANHO A4 190G COM 50 FOLHAS.	PCT	120	R\$ 27,90	R\$ 3.348,00
13	PAPEL KRAFT TAMANHO A4 250GM2 COM 50 FOLHAS	PCT	180	R\$ 14,90	R\$ 2.682,00
14	PAPEL KRAFT TAMANHO A3 250GM2 COM 50 FOLHAS	PCT	80	R\$ 31,90	R\$ 2.552,00
15	CARBONO TAMANHO A4 COR PRETO, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	40	R\$ 18,90	R\$ 756,00
16	CARTOLINA DUPLEX 47x65CM PACOTE COM 20 FOLHAS GRAMATRUA 120G/M2 CORES VARIADAS.	PCT	250	R\$ 24,90	R\$ 6.225,00
17	CARTOLINA DUPLEX COM BRILHO 47x65CM PACOTE COM 20 FOLHAS GRAMATRUA 120G/M2 CORES VARIADAS.	PCT	180	R\$ 26,90	R\$ 4.842,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

18	CARTOLINA DUPLEX FOSCO 47x65CM PACOTE COM 20 FOLHAS GRAMATRUA 120G/M2 CORES VARIADAS.	PCT	180	R\$ 25,90	R\$ 4.662,00
19	CARTOLINA COMUM LISA, DIMENSOES 95 X 65MM, GRAMATURA 180 G/M². CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	500	R\$ 12,90	R\$ 6.450,00
20	CARTOLINA LAMINADA, DIMENSOES 95 X 65MM, GRAMATURA 180 G/M². CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	300	R\$ 22,30	R\$ 6.690,00
21	PAPEL CREPOM 48CMX2M PARA USO ESCOLAR, DECORAÇÃO, ARTESANATO E USO EM GERAL. CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	300	R\$ 21,90	R\$ 6.570,00
22	PAPEL SUPER CREPOM 48CMX2,5M PARA USO ESCOLAR, ARTESANATO EM GERAL. CORES VARIADAS. PACOTE COM 06 UNIDADES	PCT	250	R\$ 25,90	R\$ 6.475,00
23	PAPEL SUPER CREPOM METALIZADO 0,48X2,5M PARA USO ESCOLAR, DECORAÇÃO E ARTESANATO EM GERAL. CORES VARIADAS. PACOTE COM 06 UNIDADES	PCT	180	R\$ 49,80	R\$ 8.964,00
24	PAPEL COLOR SET (PAPEL CARMEM) 48CMX66CM PARA USO ESCOLAR, ARTESANATO EM GERAL E DECORAÇÃO. CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	250	R\$ 13,90	R\$ 3.475,00
25	PAPEL COUCHÊ 50X60CM UTILIZADO EM LINHA ESCOLAR (PAPEL ESPELO BRILHO). CORES VARIADAS. PACOTE COM 06 UNIDADES	PCT	400	R\$ 9,50	R\$ 3.800,00
26	PAPEL CAMUÇA 40X60CM, LINHA ESCOLAR, FORRO PARA CAIXAS, GAVETAS, FUNDO DE VASOS, ALBUNS E ARTESANATO EM GERAL. CORES VARIADAS. PACOTE COM 06 UNIDADES	PCT	400	R\$ 6,90	R\$ 2.760,00
27	PAPEL CARTÃO FOSCO 48X66CM LINHA ESCOLAR, CONFECÇÃO DE CARTAZES. (CARTAZ DUPLEX). CORES VARIADAS. PACOTE COM 06 UNIDADES.	PCT	400	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
28	PAPEL MICRO ONDULADO FOLHA 48X80CM LINHA ESCOLAR, FABRICAÇÃO DE CAIXAS, ARTESANATO EM GERAL. CORES VARIADAS. PACOTE COM 06 UNIDADES .	PCT	400	R\$ 13,90	R\$ 5.560,00
29	PAPEL SEDA 48X60CM LINHA ESCOLAR E ARTESANATO EM GERAL. CORES VARIADAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	400	R\$ 8,90	R\$ 3.560,00
30	PAPEL LAMINADO 48X60CM LINHA ESCOLAR E ARTESANATO EM GERAL. CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	400	R\$ 13,80	R\$ 5.520,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

31	CARTOLINA LAMINADA 48X60CM LINHA ESCOLAR E ARTESANATO EM GERAL. CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	400	R\$ 14,90	R\$ 5.960,00
32	PAPEL CRÉPOM PARAFINADO 48CMX2M. LINHA ESCOLAR E ARTESANATO EM GERAL. CORES VARIADAS. PACOTE COM 06 UNIDADES	PCT	400	R\$ 13,80	R\$ 5.520,00
33	CARTOLINA 50X66CM COR BRANCO. PACOTE COM 10 UNIDADES. CORES VARIADAS.	PCT	400	R\$ 10,90	R\$ 4.360,00
34	EVA ROLO 1 PEÇA DECORADO 40X48CM CORES VARIADAS. PACOTE COM 03 UNIDADES.	PCT	300	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
35	EVA ROLO 1 PEÇA DECORADO 60X40CM CORES VARIADAS. PACOTE COM 03 UNIDADES.	PCT	300	R\$ 13,80	R\$ 4.140,00
36	EVA ROLO 1 PEÇA COM GLITER 40X48CM CORES VARIADAS. PACOTE COM 03 UNIDADES.	PCT	300	R\$ 13,90	R\$ 4.170,00
37	EVA ROLO 1 PEÇA COM GLITER 60X40CM CORES VARIADAS. PACOTE COM 03 UNIDADES.	PCT	300	R\$ 14,90	R\$ 4.470,00
38	EVA ROLO 1 PEÇA TIPO LANTEJOLA 40X48CM CORES VARIADAS	UND	400	R\$ 5,80	R\$ 2.320,00
39	EVA ROLO 1 PEÇA LISO 47X40CM CORES VARIADAS. PACOTE COM 06 UNIDADES.	PCT	500	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
40	EVA ROLO 1 PEÇA LISO 60X40CM CORES VARIADAS PACOTE COM 06 UNIDADES.	PCT	500	R\$ 10,90	R\$ 5.450,00
41	EVA METALIZADO 1 PEÇA 40X48CM. CORES VARIADAS PACOTE COM 06 UNIDADES.	PCT	250	R\$ 21,00	R\$ 5.250,00
42	EVA NEON 1 PEÇA 40X48CM CORES VARIADAS. PACOTE COM 06 UNIDADES.	PCT	250	R\$ 29,80	R\$ 7.450,00
43	EVA TEXTURA (COM RELEVO) 40X48CM. CORES VARIADAS PACOTE COM 06 UNIDADES.	PCT	250	R\$ 35,90	R\$ 8.975,00
44	PAPEL FORMATO A4 (210X297MM). PACOTES COM 500 FOLHAS EM CADA PACOTE. GRAMATURA 75G/M2. CORES VARIADAS.	PCT	180	R\$ 29,90	R\$ 5.382,00
45	PAPEL FORMATO A4 (210X297MM). CAIXA COM 10 PACOTES COM 500 FOLHAS EM CADA PACOTE. GRAMATURA 75G/M2. COR BRANCO.	CX	450	R\$ 247,60	R\$ 111.420,00
46	PAPEL SULFITE A4 (210X297MM). CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 FOLHAS EM CADA PACOTE. GRAMATURA 75G/M2. CORES VARIADAS.	CX	80	R\$ 198,00	R\$ 15.840,00
47	PAPEL FORMATO A3 (297X420MM). PACOTES COM 500 FOLHAS EM CADA PACOTE. GRAMATURA 90G/M2. COR BRANCO.	PCT	80	R\$ 68,90	R\$ 5.512,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
 Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
 CNPJ 16.245.334/0001-65

48	PLÁSTICO ADESIVO TIPO CONTACT TRANSPARENTE CRISTAL COM 60 MICRAS ROLO COM 5MX45CM.	ROLO	80	R\$ 38,90	R\$ 3.112,00
49	PLÁSTICO ADESIVO TIPO CONTACT TRANSPARENTE CRISTAL COM 60 MICRAS ROLO COM 25MX45CM.	ROLO	80	R\$ 98,00	R\$ 7.840,00
50	PAPEL NACARADO CELOFONE 70C100CM. CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UND	250	R\$ 29,50	R\$ 7.375,00
51	BOBINA PAPEL METRO BRANCO MONOLÚCIDO 60CM GRAMATURA 35G COM 180M DE COMPRIMENTO.	BOB	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
52	PAPEL DUPLA FACE 48X66 CORES VARIADA USO ESCOLAR E ARTESANATO EM GERAL.PACOTE COM 06 UNIDADES	UND	400	R\$ 8,40	R\$ 3.360,00
53	BOBINA PAPEL METRO KRAFT MONOLÚCIDO 60CM GRAMATURA 80G COM 200M DE COMPRIMENTO. PESO DA BOBINA 15KG	ROLO	60	R\$ 98,00	R\$ 5.880,00

R\$ 348.991,00

LOTE 07 – PASTAS E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	V.UNIT	V. TOTAL
1	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICO,DIMENSÕES 340X245X13MM	UND	1.000	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00
2	CAIXA, ARQUIVO, EM PAPELAO, NA COR PARDA, DIMENSOES 370 X 130 X 250MM.	UND	1.000	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
3	CAIXA, ARQUIVO, EM PAPELAO, NA COR PARDA, DIMENSOES 430 X 360 X 360 MM.	UND	1200	R\$ 9,00	R\$ 10.800,00
4	CLASSIFICADOR PLÁSTICO, SEM ABAS, COM TRILHO, PESO DE 300G/M², MED. 23,5 CM X 34 CM CORES: INCOLOR, VERDE E LILAS	UND	2.000	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
5	CLASSIFICADOR COM ELÁSTICO, COM ABAS, TRANSPARENTE	UND	2800	R\$ 2,99	R\$ 8.372,00
6	CLASSIFICADOR DE PRESILHA, DE PAPELÃO - CORES VARIADAS	UND	1.000	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
7	CLASSIFICADOR PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ELÁSTICO DE 4 CM	UND	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
8	CLASSIFICADOR, PLÁSTICO TRANSPARENTE COM PRESILHA.	UND	1000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
9	PASTA REGISTRADOR AZ, EM PAPELÃO Prensado, MED. 85 X 280 X 350MM.	UND	1600	R\$ 15,90	R\$ 25.440,00
10	PASTA REGISTRADOR AZ, EM PAPELÃO Prensado MED. 58X280X250M	UND	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
11	PASTA EM MATERIAL PLASTICO INCOLOR, TIPO L, MED. APROX. 230 X 330MM	UND	350	R\$ 4,50	R\$ 1.575,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
 Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
 CNPJ 16.245.334/0001-65

12	PASTA SUSPensa PARA GAVETAS FABRICADO EM CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO, LOMBADA AJUSTÁVEL ATÉ 4CM, COMPRIMENTO: 100MM, CAPACIDADE: 400 FOLHAS(SUFFITE 75G/M OU ATÉ 2 KG, DIMENSÃO 23,5 A 25,5CM ALTURA X 36,2CM DE LARGURA. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	70	R\$ 19,90	R\$ 1.393,00
13	PASTA CLASSIFICADOR, 280G, COM ELÁSTICO, CORES DIVERSAS.	UND	250	R\$ 9,50	R\$ 2.375,00
14	PASTA CLASSIFICADOR, PVC, 235 X 350MM, COM ELÁSTICO.	UND	250	R\$ 9,98	R\$ 2.495,00
15	PASTA SANFONADA OFICIO 12 DIVISORIAS 385X253 MM	UND	250	R\$ 18,90	R\$ 4.725,00
16	PASTA POLIONDA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO ESPESSURA 2CM	UND	750	R\$ 4,90	R\$ 3.675,00
17	PASTA POLIONDA COM ABAS E ELÁSTICO LOMBADA MEDINDO 60MM DE ESPESSURA.	UND	320	R\$ 4,90	R\$ 1.568,00
18	PASTA, CLASSIFICADOR, PVC, CAPA TRANSPARENTE, COM DIMENSÕES DE 235 X 350, SEM ELÁSTICO.	UND	320	R\$ 3,50	R\$ 1.120,00
19	PASTA, DOCUMENTO, EM PVC, COM ABA E ELASTICO, DIMENSOES 340 X 230 MM, ESPESSURA 1 POLEGADA, TRANSPARENTE OU TRANSLUCIDO.	UND	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
20	PASTA, DOCUMENTO, EM PVC, COM ABAS E ELASTICO, DIMENSOES 350 X 250 X 40 MM, INCOLOR E TRANSPARENTE.	UND	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
21	PASTA DO ALUNO, (CORES VARIADAS)	UND	1500	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00

R\$ 100.008,00

LOTE 08 – DIVERSOS I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALFINETE, DE DENTIFICA, NUMERO 01, CORES DIVERSAS, EM POLIESTIRENO E ARAME DE ACO NIQUELADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	CX	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
2	ALMOFADA, PARA CARIMBO, EM TECIDO, ENTINTADA NA COR AZUL, ESTOJO DENTIFI, DIMENSOES 95 X 125 MM.	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO SUPERFICIE REVESTIDA EM VELUDO, POSSUI IMÃ INTERNO PARA FIXAÇÃO NO QUADRO, DIMENSÕES 14,5 x 3 x 6,5cm	CX	300	R\$ 12,90	R\$ 3.870,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

4	BOBINA DE TECIDO TNT, ROLO COM 50 METROS, DIMENSÃO 1,4X50M. CORES LISAS, CORES VARIADAS, A COR ESCOLHIDA SERÁ DESTACADA NO PEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO.	ROLO	150	R\$ 97,50	R\$ 14.625,00
5	BOBINA DE TECIDO TNT ESTAMPADO, ROLO COM 50 METROS, DIMENSÃO 1,4X50M. MODELO E CORES DA ESTAMPA SERÃO DESTACADA NO PEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO.	ROLO	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
6	BOLA DE GUDE, PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
7	BOLA DE ISOPOR – 50MM	UND	700	R\$ 0,60	R\$ 420,00
8	BOLA DE ISOPOR DE 25MM	UND	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
9	BOLA DE ISOPOR, TAMANHO 100MM	UND	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
10	BOLA DE SOPRAR, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
11	CD-R COM CAPACIDADE PARA GRAVAÇÃO A 48X 650 MB DE DADOS OU 74 MIN DE AUDIO	UND	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
12	CD-RW VIRGEM, REGRÁVÁVEL, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 48X CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 650MB. EMBALAGEM ACRÍLICA INDIVIDUAL.	UND	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
13	DVD-RW VIRGEM, REGRÁVÁVEL, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 24X CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4.7GB. EMBALAGEM ACRÍLICA INDIVIDUAL.	UND	80	R\$ 1,50	R\$ 120,00
14	ESTILETE PLÁSTICO TRANSPARENTE LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM TRAVA DE SEGURANÇA. TAMANHO 15CM, LARGURA DA LÂMINA 18MM, CORPO PLÁSTICO, LÂMINAS COM PONTAS RENOVÁVEIS. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	200	R\$ 35,90	R\$ 7.180,00
15	ESTILETE PLÁSTICO TRANSPARENTE LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM TRAVA DE SEGURANÇA. TAMANHO 13,2CM, LARGURA DA LÂMINA 9MM, CORPO PLÁSTICO, LÂMINAS COM PONTAS RENOVÁVEIS. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	100	R\$ 31,90	R\$ 3.190,00
16	ESTANDARD AMARELO Nº 18. PACOTE COM 50 UNID. (ELÁSTICO DE DINEIRO).	PCT	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

17	PILHA, ALCALINA, TAMANHO AA, 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
18	PILHA, ALCALINA, TAMANHO AAA, 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
19	PILHA, ALCALINA, TAMANHO C, 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
20	PORTA CD/DVD, CAPACIDADE 100UND	UND	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
21	TESOURA – PARA USO EM GERAL, SEM PONTA COM CORPO EM AÇO INOX, ANATÔMICO, CABO PLÁSTICO, NA DIMENSÃO DE 21CM. FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
22	TESOURA PARA PICOTAR, DIMENSÃO MINIMA 7 POLEGADAS E MAXIMA 9 POLEGADAS - 21CM AÇO FORJADO, CABOS ESMALTADOS, LÂMINAS OXIDADAS. FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00
23	TESOURA, MODELO ESCOLAR, EM ACO NIQUELADO 5" POLEGADAS, SEM PONTA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	800	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00
24	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE, EM POLIETILENO, CRISTAL	UND	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
25	MURAL / QUADRO DE AVISOS – EM CORTIÇA, MOLDURA EM ALUMÍNIO. MEDIDAS: 1,2 METRO X 0,90 METRO	UND	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
26	TECIDO CHITA, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, ROLO COM 1,4M DE LARGURA E 15M DE COMPRIMENTO.	ROLO	25	R\$ 380,00	R\$ 9.500,00
27	BANDEIROLA GRANDE FABRICADA EM MATERIAL LISOLENE. CORES VARIADAS, TAMANHO MÍNIMO A5 (148 × 210MM) COM CORTES VARIADOS NA PARTE INFERIOR DA BANDEIROLA.	KG	300	R\$ 32,90	R\$ 9.870,00
28	PERCEVEJO. CAIXA COM 100 PEÇAS	CX	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00

R\$ 79.578,00

LOTE 09 – DIVERSOS II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	V.UNIT	V. TOTAL
1	COMPASSO (PEQUENO) COM PONTA PARA GRAFITE.	UND	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
2	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 TRANSPARENTE LINE PLASPIRAL PCT 50	PCT	80	R\$ 38,00	R\$ 3.040,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

	UNID.				
3	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, PRETA 210X297MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	80	R\$ 38,00	R\$ 3.040,00
4	CLIPS, PARA PAPEL, EM AÇO GALVANIZADO, NÚMERO 1/0 (UM). EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20.	CX	80	R\$ 4,50	R\$ 360,00
5	CLIPS, PARA PAPEL, EM AÇO GALVANIZADO, NÚMERO 2/0 (DOIS). EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20.	CX	250	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
6	CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 4 (QUATRO), EM ACO NIQUELADO NORMA SAE 1010/20. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
7	CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 6/0 (SEIS), EM ACO NIQUELADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES. – MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20	CX	350	R\$ 4,90	R\$ 1.715,00
8	CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 8/0 (OITO), EM ACO NIQUELADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES. – MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20.	CX	150	R\$ 5,20	R\$ 780,00
9	CLIPS, PARA PAPEL, EM AÇO GALVANIZADO, NÚMERO 3/0 (TRÊS). EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20.	CX	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
10	COLCHETE Nº 07, CAIXA COM 72 UNID.	CX	15	R\$ 4,90	R\$ 73,50
11	COLCHETE Nº 05, CAIXA COM 72 UNID	CX	15	R\$ 4,90	R\$ 73,50
12	CRACHÁ C/ CORDÃO	UND	500	R\$ 1,90	R\$ 950,00
13	CRACHÁ COM PRESILHA MÓVEL, COM ABERTURA LATERAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS.	UND	500	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
14	DUREX COLORIDO (CORES VARIADAS) 12 X 10MM	UND	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
15	ELASTICO 30MM COM 25MT	PEÇ	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
16	ELASTICO 40MM COM 25MT	PEÇ	200	R\$ 16,90	R\$ 3.380,00
17	ESPIRAL, PARA DENTIFICAÇA, EM PVC, DENTIFI 09MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE DE DENTIFICAÇA DE 25 FOLHAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 80 UNIDADES.	PC	150	R\$ 9,40	R\$ 1.410,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

18	ESPIRAL, PARA DENTIFICAÇÃO, EM PVC, DENTIFI 20MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE DE DENTIFICAÇÃO DE 70 FOLHAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 80 UNIDADES.	PC	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
19	ESPONJEIRA DE PLASTICO MOLHA DEDO EM PASTA 12GR CENTRAL	UND	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
21	EXTRATOR, DE GRAMPO EM INOX TIPO DENTIFI, EM ACO CROMADO, DIMENSOES 15 CM.	UND	250	R\$ 1,40	R\$ 350,00
22	GIZ, TIPO ESTACA DE CERA, FINO - CAIXA COM 06 UNIDADES EM CORES - DIMENSÕES DE 11 X 100 MM. FABRICAÇÃO NACIONAL	CX	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
23	GIZ, TIPO ESTACA DE CERA, FINO - CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES - DIMENSÕES DE 11 X 100 MM. FABRICAÇÃO NACIONAL	CX	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
24	GRAMPO COBREADO, PARA GRAMPEADOR, PENTES COM 105 GRAMOS, TAMANHO 26/6. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	CX	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
25	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL, COBREADO, TAMANHO 106/6. EMBALAGEM: CAIXA COM DADOS DE DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
26	GRAMPO, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	350	R\$ 8,95	R\$ 3.132,50
27	GRAMPO PARA GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL 23/13, AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000UN	CX	100	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
28	GRAMPO PARA GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL 23/10, AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000UN	CX	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
29	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 10MM, DIMENSOES 1000 X 500 MM.	UND	400	R\$ 5,90	R\$ 2.360,00
30	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 15 MM, DIMENSOES 1000 X 500 MM.	UND	350	R\$ 7,40	R\$ 2.590,00
31	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 20 MM DIMENSOES 1000 X 500 MM.	UND	350	R\$ 9,35	R\$ 3.272,50
32	MASSA DE MODELAR, COM 06 CORES, ATÓXICA, COM 150G CADA POTE, CAIXA COM 06 POTES.	CX	100	R\$ 31,90	R\$ 3.190,00
33	MASSA DE MODELAR, COM 12 CORES, ATÓXICA, COM 180G. PACOTE COM 06 UNIDADES.	PCT	300	R\$ 36,00	R\$ 10.800,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

34	MASSA DE MODELAR, COM 06 CORES, ATÓXICA, COM 90G. PACOTE COM 06 UNIDADES	PCT	300	R\$ 27,90	R\$ 8.370,00
35	PALITO DE MADEIRA, ARREDONDADO, COMPRIMENTO 30 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PC	80	R\$ 5,50	R\$ 440,00
36	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA, RETANGULAR COMPRIMENTO DE 12 CM COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	80	R\$ 5,50	R\$ 440,00
37	STENCIL AZUL, APRESENTADO EM CAIXA COM 50 FOLHAS	CX	120	R\$ 5,90	R\$ 708,00
38	PORTA DUREX EM METAL PEQUENO DE MESA COM CAPACIDADE PARA FITA ADESIVA 300X300.	UND	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00

R\$ 69.365,00

LOTE 10 – PERIFÉRICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	V.UNIT	V. TOTAL
1	CALCULADORA GRANDE DIGITAL, PORTATIL, COM BATERIA, CAPACIDADE 08 (OITO) DIGITOS, COM AS 04 (QUATRO) OPERACOES BASICAS.	UND	30	R\$ 12,50	R\$ 375,00
2	GRAMPEADOR METALICO, GRANDE CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÈ 240 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2 – ESTRUTURA EM METAL BASE PLÁSTICA OU METAL.	UND	20	R\$ 99,90	R\$ 1.998,00
3	GRAMPEADOR, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS, ESTRUTURA METÁLICA, FULL STRIP - ARMAZENA 1 TRILHO, APOIO EMBORRACHADO, TAMANHO MÉDIO, 17(COMP) X 3,5(LARG) X 6,5(ALT)CM, UTILIZA GRAMPOS 26/6. APRESENTAÇÃO EM CAIXA UNITÁRIA	UND	320	R\$ 12,90	R\$ 4.128,00
4	GRAMPEADOR, METÁLICO CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 FOLHAS DE PAPEL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200X60X50MM FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, CAPACIDADE DE CARGA UM PENTE DE 200GRAMPOS 26/6, C/APOIO DE BASE EM PVC	UND	180	R\$ 39,00	R\$ 7.020,00
5	GRAMPEADOR, PEQUENO PARA 10 FOLHAS.	UND	280	R\$ 9,80	R\$ 2.744,00
6	GRAPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR MADEIRA – TIPO ROCAMA	UND	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

7	PERFURADOR METALICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MINIMO 15 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, DIMENSOES MINIMAS 100 X 120 X 70 MM, EM CHAPA DE ACO NORMA SAE 1010/20 (BASE, ALAVANCA, SUPORTE), FOSFATIZADA, PINTURA ELETROSTATICA, NAS CORES COMPATIVELIS COM MOBILIARIO DE ESCRITORIO, PINOS PERFURADORES EM ACO NORMA SAE 1112, COM OXIDACAO PRETA, MOLAS EM ACO NORMA SAE 1065/70, ZINCADA E DESIDROGENIZADA, PINO TRANSVERSAL NORMA SAE 1010/20 ZINCADO RESISTENTE, APOIO DA BASE EM POLIETILENO BRANCO TRANSPARENTE E/OU TRANSLUCIDO.	UND	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
8	PERFURADOR METALICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MINIMO 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, DIMENSOES MINIMAS 160 X 110 X 80 MM, EM FERRO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTATICA, NAS CORES COMPATIVELIS COM MOBILIARIO DE ESCRITORIO, PINOS PERFURADORES EM ACO NORMA SAE 1112 COM OXIDACAO PRETA, MOLAS ACO NORMA SAE 1065/70, ZINCADA E DESIDROGENIZADA, PINO TRANSVERSAL NORMA SAE1010/20 ZINCADO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO.	UND	30	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00
9	PISTOLA PARA COLA QUENTE, PEQUENA 15W	UND	200	R\$ 23,90	R\$ 4.780,00
10	PISTOLA PARA COLA QUENTE, PEQUENA 40W	UND	200	R\$ 28,90	R\$ 5.780,00
11	PISTOLA, COLA QUENTE GRANDE - PROFISSIONAL 100W	UND	80	R\$ 64,90	R\$ 5.192,00
12	PRANCHETA EM PLASTICO RESISTENTE C/ PRENDEDOR – TAM. P/ PAPEL A4	UND	150	R\$ 12,90	R\$ 1.935,00
13	PRANCHETA EM MADEIRA COMPENSADA, COM PRENDEDOR METALICO, FORMATO OFICIO 2, DIMENSOES 216 X 330 MM.	UND	80	R\$ 8,90	R\$ 712,00
14	QUADRO BRANCO RESVESTIDO EM FÓRMICA BRANCA COM MOLDURA DE ALUMÍNIO COM DIMENSÕES MÍNIMAS 2M X 1,2M	UND	10	R\$ 395,00	R\$ 3.950,00
15	QUADRO BRANCO REVESTIDO EM FÓRMICA BRANCA COM MOLDURA DE ALUMÍNIO COM DIMENSÕES MÍNIMAS 3M X 1,20M	UND	20	R\$ 690,00	R\$ 13.800,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

16	QUADRO BRANCO REVESTIDO EM FÓRMICA BRANCA COM MOLDURA DE ALUMÍNIO DIMENSÕES MÍNIMAS 3M X 1,20M COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND	10	R\$ 890,00	R\$ 8.900,00
17	RELOGIO, DE PAREDE, DIAMETRO DE 24 CM, MOVIDO A PILHA DE 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	15	R\$ 16,90	R\$ 253,50

R\$ 68.657,50

LOTE 11 – MATERIAL DE PINTURA E ARTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	V.UNIT	V. TOTAL
1	PINCEL, PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 0, LONGO, CABO EM MADEIRA AMARELA, CERDA CHATA NA COR BRANCA	UND	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
2	PINCEL, PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 1, LONGO, CABO EM MADEIRA AMARELA, CERDA CHATA NA COR BRANCA	UND	200	R\$ 2,78	R\$ 556,00
3	PINCEL, PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 2, LONGO, CABO EM MADEIRA AMARELA, CERDA CHATA NA COR BRANCA	UND	300	R\$ 2,98	R\$ 894,00
4	PINCEL, PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 4, LONGO, CABO EM MADEIRA AMARELA, CERDA CHATA NA COR BRANCA	UND	300	R\$ 3,20	R\$ 960,00
5	PINCEL, PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 6, LONGO, CABO EM MADEIRA AMARELA, CERDA CHATA NA COR BRANCA.	UND	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00
6	PINCEL, PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 12, LONGO, CABO EM MADEIRA AMARELA, CERDA CHATA NA COR BRANCA.	UND	200	R\$ 3,70	R\$ 740,00
7	PINCEL, PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 8, LONGO, CABO EM MADEIRA AMARELA, CERDA CHATA NA COR BRANCA.	UND	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
8	PINCEL, PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 10, LONGO, CABO EM MADEIRA AMARELA, CERDA CHATA NA COR BRANCA.	UND	200	R\$ 4,25	R\$ 850,00
9	PINCEL, PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 12, LONGO, CABO EM MADEIRA AMARELA, CERDA CHATA NA COR BRANCA.	UND	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
10	PINCEL, PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 14, LONGO, CABO EM MADEIRA AMARELA, CERDA CHATA NA COR BRANCA.	UND	150	R\$ 5,90	R\$ 885,00
11	PINCEL, PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 18, LONGO, CABO EM MADEIRA AMARELA, CERDA	UND	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

	CHATA COR BRANCA.	NA				
12	REGUA EM MATERIAL PLASTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISAO EM MM, COM NO MINIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	UND	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00	
13	REGUA GRADUADA EM 50 CM, SUBDIVISAO EM MM, EM MATERIAL PLASTICO INCOLOR, COM NO MINIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA	UND	300	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00	
14	TELA PARA PINTURA ESCOLAR 40X50CM	UND	80	R\$ 29,80	R\$ 2.384,00	
15	TELA PARA PINTURA ESCOLAR 30X40CM	UND	80	R\$ 25,90	R\$ 2.072,00	
16	TELA, PARA PINTURA ARTISTICA 20X30CM	UND	180	R\$ 12,90	R\$ 2.322,00	
17	TELA, PARA PINTURA ARTISTICA 16X22CM	UND	80	R\$ 15,90	R\$ 1.272,00	
18	TINTA TEMPERA GUACHE POTE COM 15ML CADA, CAIXA COM 06 CORES.	CX	400	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00	
19	TINTA TEMPERA GUACHE POTE COM 15ML CADA, CAIXA COM 12 CORES.	CX	400	R\$ 9,80	R\$ 3.920,00	
20	TINTA GUACHE. POTE 250 ML CORES VARIADAS. CAIXA COM 06 CORES. CORES VARIADAS.	CX	250	R\$ 41,40	R\$ 10.350,00	
21	TINTA GUACHE. POTE 500 ML CORES VARIADAS. CAIXA COM 06 CORES. CORES VARIADAS.	CX	100	R\$ 58,90	R\$ 5.890,00	
22	TINTA PARA PINTURA A DEDO POTE COM 30ML CADA, CAIXA COM 06 CORES VARIADAS.	CX	250	R\$ 9,80	R\$ 2.450,00	
23	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRILICA, CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM 250 ML.	UND	180	R\$ 14,50	R\$ 2.610,00	
24	TINTA PARA TECIDO FOSCA 37ML CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS.	CX	100	R\$ 42,80	R\$ 4.280,00	
25	TINTA PARA TECIDO FLUORCESCENTE 37ML CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS.	CX	50	R\$ 45,90	R\$ 2.295,00	
26	TINTA PARA TECIDO GLITER 37ML CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS.	CX	50	R\$ 46,80	R\$ 2.340,00	
27	TINTA PARA CARIMBO 42 ML COR AZUL/PRETO	UND	50	R\$ 13,90	R\$ 695,00	

R\$ 55.540,00

LOTE 12 – Carimbos

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	V.UNIT	V. TOTAL
1	CARIMBO, AUTO-ENTINTADO, ESTRUTURA EM PLASTICORIGIDO, ALMOFADA SUBSTITUIVEL, AREA DE IMPRESSAO 60MM X 40MM, ATE 8	UND	30	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

	LINHAS, ADMITINDO-SE VARIACAO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS, MATERIAL DE IMPRESSAO EM FOTOPOLIMETRO. 946				
2	CARIMBO, AUTO-ENTINTADO, ESTRUTURA EM PLASTICORIGIDO, ALMOFADA SUBSTITUIVEL, AREA DE IMPRESSAO 38MM X 14MM, ATE 3 LINHAS, ADMITINDO-SE VARIACAO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS, MATERIAL DE IMPRESSAO EM FOTOPOLIMETRO. 901	UND	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
3	CARIMBO, AUTO-ENTINTADO, ESTRUTURA EM PLASTICORIGIDO, ALMOFADA SUBSTITUIVEL, AREA DE IMPRESSAO 47MM X 18MM, ATE 4 LINHAS, ADMITINDO-SE VARIACAO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS, MATERIAL DE IMPRESSAO EM FOTOPOLIMETRO. 912	UND	50	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
4	CARIMBO, AUTO-ENTINTADO, ESTRUTURA EM PLASTICORIGIDO, ALMOFADA SUBSTITUIVEL, AREA DE IMPRESSAO 27MM X 10 MM (7/16" X 1 1/8"), ATE 4 LINHAS, ADMITINDO-SE VARIACAO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS, MATERIAL DE IMPRESSAO EM FOTOPOLIMETRO.413	UND	35	R\$ 49,00	R\$ 1.715,00
5	CARIMBO, AUTO-ENTINTADO, ESTRUTURA EM PLASTICORIGIDO, ALMOFADA SUBSTITUIVEL, AREA DE IMPRESSAO 26MM X 10MM, ATE 2 LINHAS, ADMITINDO-SE VARIACAO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS, MATERIAL DE IMPRESSAO EM FOTOPOLIMETRO. 910	UND	50	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00
6	CARIMBO, AUTO-ENTINTADO, ESTRUTURA EM PLASTICORIGIDO, ALMOFADA SUBSTITUIVEL, AREA DE IMPRESSAO 75MM X 38MM, ATE 7 LINHAS, ADMITINDO-SE VARIACAO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS, MATERIAL DE IMPRESSAO EM FOTOPOLIMETRO. 915	UND	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
7	CARIMBO, AUTO-ENTINTADO, ESTRUTURA EM PLASTICORIGIDO, ALMOFADA SUBSTITUIVEL, AREA DE IMPRESSAO 58MM X 14MM, COM 2 (DUAS) LINHAS, ADMITINDO-SE VARIACAO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS, MATERIAL DE IMPRESSAO EM FOTOPOLIMETRO913	UND	30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

8	CARIMBO, AUTO-ENTINTADO, ESTRUTURA EM PLASTICORIGIDO, ALMOFADA SUBSTITUIVEL, AREA DE IMPRESSAO 70MM X 10MM, COM 2 (DUAS) LINHAS, ADMITINDO-SE VARIACAO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS, MATERIAL DE IMPRESSAO EM FOTOPOLIMETRO. 914	UND	40	R\$ 32,50	R\$ 1.300,00
---	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----	-----------	--------------

R\$ 11.805,00

*As especificações aqui contidas referem-se a exigências mínimas, não restringindo a participação de concorrentes cujos materiais ofertados apresentem padrão de qualidade e desempenho comprovadamente **IGUAL OU SUPERIOR** ao estabelecido.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A licitação é de suma importância para equipar as diversas secretarias do Município de materiais básicos para o desenvolvimento das atividades diárias e manutenção dos serviços administrativos, subsidiando assim as demais ações em prol da coletividade.

3 - PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a entrega e conferência do material entregue, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Tesouraria - Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Av. Nascer do sol, s/n – Centro, a nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do MUNICIPIO DE NOVA REDENÇÃO e conter o número do empenho correspondente;

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.

4.2. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

4.3 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.4. – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

4.5. – Efetuar o fornecimento dos produtos em **até 05 (cinco) dias**, após o recebimento das Solicitações feitas pela Secretaria.

4.6 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

4.7 – A empresa assume o compromisso formal fornecer o objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.8 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.9 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.10 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

4.11 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

4.12 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega será de única e total responsabilidade da detentora da ata de registro de preços, correndo por sua conta e risco a operação, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

4.14 - A detentora da ata de registro de preços se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao município e/ou a terceiros;

4.15 - Efetuar o fornecimento indicado na ordem de compra em **até 05 (cinco) dias**, após o recebimento desta, sob pena de sofrer as aplicações das penalidades de acordo com a legislação vigente.

4.16. A licitante entregará os produtos nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor responsável.

4.17 - Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo município produtos com defeitos, falhas de qualquer natureza ou diferentes do exigido nesta licitação ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou qualidade dos mesmos.

4.18 – OS PRODUTOS QUE COMPÕE ESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO CONTER/APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/MARCA DO FABRICANTE E TODOS DE BOA QUALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS VIGENTE.

4.19 Os produtos ora licitados, no ato da entrega, deverão estar em perfeitas condições para o uso, caso contrário a secretaria solicitante reserva se no direito de recusá-los.

4.20 Em caso de recusa dos produtos por parte da secretaria solicitante, a empresa terá até 01 (um) dia útil para substituí-lo por outro de qualidade.

4.21 A garantia e validade dos produtos ora licitados não poderão ser inferior a 06 (seis) meses, contados a partir da data da entrega do produto.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Nova Redenção/Ba, 22 de abril de 2020.

JOÃO CÉLIO OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 008/2020

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial Para Registro de Preço nº ____/2020.

Razão Social: _____
CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO,

Vimos apresentar proposta comercial referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2020, cujo objeto é _____, de acordo com as especificações e características constantes no Anexos I do Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

VALOR do Lote ____ (numérico e por extenso): R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx)
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

(nome da cidade) (estado), ____ de _____ de ____

(nome do responsável legal pela empresa)

CNPJ da empresa

Observações:

O valor global da proposta deverá contemplar todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 008/2020

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa (*Razão Social da Licitante*), CNPJ (*número*), sediada na Rua _____ nº _____, (*Bairro/Cidade*), por intermédio de seu representante legal, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) *Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;*

b) *Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;*

c) *Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.*

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura do Representante Legal

Assinatura do Contador responsável
Nº CRC

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 008/2020

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa), CNPJ n. xxx, Sediada na xx, declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ___/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Localidade e data:

Assinatura
Identificação do declarante

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 008/2020

ANEXO V – MODELO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

A _____, CNPJ nº. _____, por seu representante legal infra assinado, CREDENCIA para em seu nome, o (s) Sr. (s) _____
Carteira (s) de identidade nº ____, CPF nº _____, representá-la junto ao (à)
Pregoeiro(a) DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO, consoante a exigência contida
no Edital da Licitação epigrafada, com plenos poderes irretroatáveis para dar lances,
impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer
deliberações atinentes a esta licitação de n. xxx/xxx, ficando-lhe (s) vedado o
substabelecimento.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 008/2020

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Nova Redenção na Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço nº ____/2020, do tipo Menor Preço _____ que objetiva a _____, com data da reunião inicial marcada para o dia ____ de _____ de 2020, às ____:____ horas na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, que não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de ____.
Local e data

Assinatura e Carimbo

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 008/2020

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

(Nome do representante da licitante), RG nº xxx, CPF nº xxx, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (cargo que ocupa na empresa) devidamente constituído pela (nome da empresa), CNPJ sediada à (endereço completo) doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 05 do edital de Pregão Presencial Para Registro de Preço nº/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº/2020, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº/2020, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº/2020, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº/2020, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº/2020, não foi, no todo ou em parte,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da(o) comissão antes da abertura oficial das propostas; e
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do declarante)

Obs: Apresentar a declaração junto à Proposta de Preços.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 008/2020

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Licitante interessado
Nome e Número da Identidade do Declarante

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos de Habilitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 008/2020

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

*(a):-----
Nome e Número da Identidade do Declarante*

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 008/2020

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Município de Nova Redenção – BA, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Guilma Rita de Cassia Gottshall da Silva Soares, portadora da carteira de identidade RG nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, brasileira, residente e domiciliado à rua _____, nesta cidade, doravante denominada DETENTORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020**, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras _____, conforme abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total

1.2 – Os produtos/serviços constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela CONTRATADA acima identificada, mediante emissão e recebimento pela DETENTORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento/serviços), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo a fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.



2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Redenção não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada Ordem de Fornecimento/serviços decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer os produtos/realizar os serviços, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de não realização dos serviços solicitados de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato;
- e) mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a entrega e conferência do material entregue, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período;

3.1.1 O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos, conforme solicitados nas Ordens de Fornecimento e à aprovação e conferência do material entregue pela Secretaria solicitante.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Av. Nascer do sol, s/n – Centro, nesta cidade, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Nova Redenção e conter o número do empenho correspondente

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 – prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;



3.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3.4 – Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.3.5 – Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal

3.3.6 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.5 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.8 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega/execução dos produtos/serviços ora licitados deverá ser realizada em **até no máximo 05 (cinco) dias**, após o recebimento das Solicitações feitas pela Secretaria.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega/execução dos produtos/serviços foi feita/realizada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos/serviços.

4.2.1 – A entrega/execução será feita nos endereços constantes das ordens de fornecimento/serviços, e caberá ao responsável pelo recebimento dos produtos ou fiscalização dos serviços, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.



4.2.2 – Quando o objeto se tratar de fornecimento, além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega/execução de produtos/serviços fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los ou refazê-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições ou correções, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitantes não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do produto/serviço que foi entregue/realizado, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Detentora

5.2.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se, mão de obra e todos os tributos incidentes.



5.2.3. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento/execução dos serviços.

5.2.4 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.5 – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

5.2.6 – Efetuar o fornecimento ou a realização dos serviços conforme indicado na ordem de Fornecimento/serviços prazos estabelecidos no edital, após o recebimento desta.

5.2.7 – Fornecer/executar o objeto desta licitação nas especificações contidas no edital;

5.2.8 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.9 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.10 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.11 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.12 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição/execução dos serviços decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega/execução deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



6.3 – Toda aquisição/execução deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de material/execução de serviço fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais ou serviços, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de três dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.1.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

7.1.2 **Multa** por atraso imotivado da execução do serviço/fornecimento, nos prazos abaixo definidos:

a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Fornecimento/serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

7.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

7.1.3 **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;



b) de até 02(dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.1.4 **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) Deixar de fornecer, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

7.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 7.1.3 e 7.1.4.

7.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

7.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO.

7.5 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.



7.6 As sanções previstas na Cláusula Décima deste Contrato são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, permitida a delegação para a sanção prevista no sub-ítem 7.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.7 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização dos Serviços/Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;



9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Compras.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, **Tipo Menor Preço por Lote**, para Registro de Preços N° ____/2020.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° ____/2020 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Nova Redenção – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Nova Redenção, Ba, _____ de _____ de 2020

Guilma Rita de Cassia Gottshall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome: _____
CFP nº _____

Nome: _____
CFP nº _____